JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A N. SRª. DOS REMÉDIOS, NO DISTRITO DE JABITACÁ, DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 06 A 14 DE AGOSTO DE 2016.

Justifica-se a escolha da empresa **RISOMAR LEMOS DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.495.131/0001-61, representada pelo senhor RISOMAR LEMOS DE LIMA, CPF: 688.624.404-30, residente e domiciliado à Trav. Cazuzinha Lopes, 231 – Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56800-000, por possuir qualificação técnica profissional e vasta experiência, e, ainda, pela dificuldade de encontrar empresas com a mesma capacidade técnica e experiência em nossa região, levando em consideração, ainda, que os preços praticados pela mesma, correspondem aos valores de mercado.

Iguaracy, 25 de julho de 2016.

Atenciosamente,

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente

GENEDIT MARQUES DA SILVA
Secretária

RENATA BRAZ DE ESPÍNDOLA BARROS
Membro

ATA/PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2016
INEXIGIBILIDADE N° 003/2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2016, às 8h, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Iguaracy, teve lugar a presente reunião com a finalidade específica de analisar solicitação de parecer oriundo do Exmo. Sr. Prefeito, a respeito da legalidade de adquirir, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A N. SRª. DOS REMÉDIOS, NO DISTRITO DE JABITACÁ, DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 06 A 14 DE AGOSTO DE 2016, pelo preço de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente fez a leitura da peça preambular deste processo para conhecimento dos outros membros e passaram a deliberar a respeito, tendo concluído, a unanimidade, em formular o seguinte:

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA.

A Comissão Permanente de Licitação Pública da Prefeitura Municipal de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, composta pelos seus membros abaixo subscritos, no exercício de sua atribuição legal, resolvem instaurar o presente Processo Administrativo de Licitação Pública, tombado sob o n° **PROCESSO 021/2016**, Modalidade **INEXIGIBILIDADE 003/2016**, partindo dos seguintes princípios:

Muito embora seja um valor que dispense até a formalidade de elaboração processual, por se tratar de valor pequeno, e exigência legal, através de Convênio com o Estado de Pernambuco, que seja formalizado tal procedimento.

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A N. SRª. DOS REMÉDIOS, NO DISTRITO DE JABITACÁ, DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 06 A 14 DE AGOSTO DE 2016, a saber: PEDRO & HÉLIO, GENAILSON DO ACORDEON E BANDA, SILVIA REGINA E FORRÓ DOS BOSSAS.

2. DA CONVENIÊNCE PÚBLICA

O serviço nas condições apresentadas afigura-se como o mais conveniente para a Administração Pública, posto que possibilita o Gestor Público cumprir os princípios da austeridade, responsabilidade fiscal, controle dos gastos públicos, probidade administrativa,

impessoalidade, evitando o uso indevido do serviço pelos usuários portadores dos aparelhos, o que certamente acarretara redução de custos para o erário.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Inciso III, artigo 25 da LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

A regra geral determina que para toda contratação de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da AdministraçãoPública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação.

O objetivo da Licitação Pública está conceitualizado no próprio texto legal, que em seu artigo 3° preconiza que a finalidade do processo licitatório e garantir a seleção da proposta que se constitua MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, evidentemente que respeitando os preceitos constitucionais e infraconstitucionais que regem a Administração Pública.

> *Art. 3°. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípiosbásicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Evidentemente, todo e qualquer processo de licitação pública constitui umônus ao erário, entretanto, se afigura necessário para garantia de que serão cumpridos os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao edital e julgamento objetivo das propostas.

Todavia, a próprialegislaçãoprevê, em casos específicos, exceção ao princípio da universalidade da licitaçãopública, posto que a abertura de processo licitatórioconstituiria em esforços administrativos, custos de pessoal e despesas administrativas de forma inútil e desnecessária, onerando ainda mais o erário.

É o caso da ocorrência de INEXIGIBILIDADE ou DISPENSA de licitação, previstas formalmente pela lei.

A Lei de Licitações e Contratos determina que, quando da ocorrência da inviabilidade de competição por singularidade da prestação do serviço, ocorre a DISPENSA da licitaçãopública, senão vejamos:

> *Art. 25 da Lei 8.666: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição"...;*

4. DA CONCLUSÃO

De tudo que foi exposto, conclui-se que a Empresa RISOMAR LEMOS DE LIMA ME (RL SHOWS E EVENTOS), CNPJ 09.495.131/0001-61, com endereço à TV Cazuzinha Lopes, 231, centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, possui capacidade técnica para executar o objeto do presente Certame, portanto potencialmente capaz de os executar nas características pretendidas pela Administração Municipal, fazendo apresentarem-se na Praça Izauro Gomes de Torres, no horário das 21h às 3h as seguintes Bandas e artistas: PEDRO & HÉLIO, GENAILSON DO ACORDEON E BANDA, SILVIA REGINA E FORRÓ DOS BOSSAS, pelo preço fixo de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

5. DA DECRETAÇÃO FORMAL DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação Pública, por seus membros componentes, convergem no entendimento de que a contratação de BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS para apresentações públicas nas festividades alusivas a N. Srª. dos Remédios, no Distrito de Jabitacá, deste município, no período de 06 a 14 de agosto de 2016, enquadra-se no disposto no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93.

6. DA RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, remeta-se o presente processo a apreciação da autoridade superior, no caso, Excelentíssimo Sr. Prefeito, para ratificação no prazo máximo de 03 (três) dias.

E por fim, nada mais havendo para registrar, determinou o Presidente da Comissão Permanente de Licitação que lavrasse o presente termo que segue assinado pelos membros de composição da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA de Iguaracy/PE em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico.

Iguaracy, em 26 de julho de 2016.

Presidente

Secretária

Membro

PREFEITURA DE IGUARACY

PUBLICAÇÃO DE PARECER DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2016

INEXIGIBILIDADE N° 003/2016

A PREFEITURA DE IGUARACY – PE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos munícipes que foi lavrado PARECER DE INEXIGIBILIDADE de licitação autorizando a seguinte contratação, por ausência de viabilidade de competição nesta praça:

CONTRATADA:RISOMAR LEMOS DE LIMA ME (RL SHOWS E EVENTOS)

CNPJ 09.495.131/0001-61

Endereço à TV Cazuzinha Lopes, 231, centro, Afogados da Ingazeira – PE

CEP: 56.800-000

Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS A N. SRª. DOS REMÉDIOS, NO DISTRITO DE JABITACÁ, DESTE MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 06 A 14 DE AGOSTO DE 2016.

Iguaracy, 26 de julho de 2016.

Presidente da CPL

Certifico que o aviso acima foi afixado em lugar de costume de amplo acesso público nesta data.

Iguaracy, 26 de julho de 2016.

Didiane Bezerra de Moura

Servidor

Didiane Bezerra de Moura
Pregoeira Oficial